

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Transportes *“Educação no Verão”*



*Câmara Municipal de Albufeira
Divisão de Educação e Ação Social*

Destinatários:

* Alunos inscritos no Projeto “Educação no Verão” que necessitem de se deslocar da sua área de residência para o local onde decorre o referido projeto e / ou vice-versa.

Inscrições:

* Só se aceitam inscrições durante o período estabelecido pelas mesmas.

Local das Inscrições:

* A inscrição estará disponível no Portal da Educação (educa.cm-albufeira.pt) e na Divisão de Educação e Ação Social (Instalações do Pátio - Bloco A - r/c);

* No ato de inscrição, o encarregado de educação terá de preencher as devidas autorizações na ficha de inscrição - Autorizações / Conhecimento.

Validade e Prioridade da Inscrição

* A inscrição apenas será válida após o pagamento.

* A prioridade na atribuição de transporte é verificada com base em dois critérios:

1.º Verificação da inexistência de viatura própria, quem não tiver viatura, prevalece;

2.º Verificação da incompatibilidade do horário de trabalho.

* Em caso de empate, prevalece a inscrição do aluno mais novo.

Desistências

* As desistências deverão ser sempre comunicadas à entidade organizadora por escrito.

* Se comunicar a desistência até uma semana após o pagamento, **será** reembolsada uma percentagem de 75% do valor pago;

* Se comunicar a desistência após o período acima indicado, **não será** reembolsado qualquer valor.

Faltas:

* As faltas devem ser sempre previamente comunicadas ou, se não for possível, devidamente justificadas num prazo máximo de 2 dias úteis;

* Após a 3ª falta injustificada, bem como o atraso no transporte, o aluno poderá vir a ser excluído.

Direitos e Deveres dos Participantes:

Direitos

- a) Ser tratado com respeito e com os devidos cuidados, quando necessário;
- b) Aceder a toda a informação para fazer a inscrição;
- c) Ser informado do percurso;
- d) Uma deslocação segura e atempada de forma a não prejudicar a participação na atividade;
- e) Ser acompanhado por um vigilante em todo o percurso quando seja exigido por lei;
- f) Usar diariamente o transporte, salvo por motivos alheios à vontade da entidade organizadora;
- g) Ter acesso às presentes normas.

Contactos

Telefone: 289 599 685

Telemóvel: 927 246 311

Câmara Municipal de Albufeira: Divisão de Educação e Ação Social - Transportes Escolares - Instalações do Pátio (Bloco A - 1.º andar)

Portal da Educação: educa.cm-albufeira.pt



PERCURSOS:

(PARAGENS)

1 – Paderne / Ferreiras – EB1 Caliços

- Paderne (Centro de Saúde)
- Mem Moniz (Restaurante “Veneza” - Paragem de autocarro)
- Cerro do Ouro (Snack-Bar “Pôr do Sol” - Paragem de autocarro)
- Canais (Restaurante “Sangria” - Paragem de autocarro)
- Ferreiras (Parque de estacionamento do Futebol Clube de Ferreiras)
- Torre Vigia (Churrasqueira “Sol Nascente” - Paragem de autocarro)
- Vale Paraíso (Terminal Rodoviário)

2 – Guia / Vale Parra – EB1 Caliços

- Guia (JI da Guia - Paragem de autocarro)
- Vale de Parra (Café “Agapito” - Paragem de autocarro)
- Vale de Parra (Abel Carrasquinho - Paragem de autocarro)
- Sesmarias (Stand de Automóveis - Paragem de autocarro)
- Ilha da Madeira (Bitoque da Lenha - Paragem de autocarro)
- Páteo (Snack-Bar “Vieira” - Paragem de autocarro)
- Páteo (Pastelaria Amêndoa Doce - Paragem de autocarro)
- Rotunda dos Golfinhos (Paragem de autocarro)
- Salgados (Pastelaria “Pérola dos Salgados”)
- Galé (Pastelaria “Colibri”)
- Vale Parra (Restaurante “Museu dos Salgados”)

3 – Olhos de Água / Branqueira – EB1 Caliços

- Balaia (Hotel Balaia Mar / Club Med - Paragem de autocarro)
- Olhos de Água (Junta de Freguesia)
- Vale da Azinheira (Bombas da Galp - Paragem de autocarro)
- Branqueira (Moto Branqueira - Paragem de autocarro)

4 – Albufeira – EB1 Caliços

- Santa Eulália (Posto de Turismo - Paragem de autocarro)
- Montechoro (Pastelaria “Doce Ke Doce”)
- Correeira (Pingo Doce - Paragem de autocarro)
- Rotunda da Esfera Armilar (Praça de Touros - Paragem de autocarro)
- Restaurante Lima (Paragem de autocarro)
- Quinta do Infante (Paragem de autocarro)
- Laboratório Aqualab (do lado da Aqualab)

Deveres

- Cumprir as normas de funcionamento;
- Ser pontual e assíduo no transporte;
- Respeitar todas as indicações que lhes sejam transmitidas;
- Respeitar as normas de segurança internas do transporte, como o *uso de cinto de segurança, permanecer sentado durante o percurso, respeitar as regras de limpeza, não comer no interior da viatura, conservar a viatura pelo que não deverá ter comportamentos que poderão danificá-la, sob pena de responsabilização pelos danos causados*, podendo assim virem a ser excluídos;
- Bom comportamento, sem desestabilizar os restantes participantes, incluindo o uso de linguagem e ações de boa educação, podendo vir a ser excluídos em caso de procedimento contrário;
- Não desestabilizarem a condução do motorista, podendo vir a ser excluídos;
- Não transportar mercadoria proibida por lei ou perigosa, podendo causar danos.

Sanções

- * O não cumprimento das normas de funcionamento ou a violação dos deveres dará origem à aplicação de sanções, as quais serão apuradas de acordo com a gravidade;
- * As sanções dividem-se em, repreensão verbal, inibição temporária da utilização do transporte ou expulsão do transporte não havendo aqui, reembolso do valor pago.

Autorizações / Conhecimento

- * Os encarregados de educação terão de preencher as autorizações apresentadas na inscrição:
 - *Conheço e aceito as Normas de Funcionamento – Transportes “Educação no Verão”;*
 - *Autorizo o educando a sair sozinho da paragem do autocarro;*
 - *Autorizo que as pessoas indicadas anteriormente, possam receber o educando na paragem do autocarro.*

Direitos e Deveres dos Encarregados de Educação

Direitos

- Ter conhecimento das normas de funcionamento;
- Ter acesso aos documentos necessários para efetuar a inscrição;
- Ser informado dos percursos definidos;
- Escolher a paragem mais próxima da sua área de residência;
- A pontualidade e assiduidade do transporte, salvo por motivos alheios à vontade da entidade organizadora;
- Ser informado e se possível, atempadamente, quando não seja possível assegurar o transporte.

Deveres

- Respeitar as normas de funcionamento;
- Assegurar a participação do seu educando nas atividades;
- Ser pontual e assíduo nas paragens, sob pena do seu educando poder vir a ser excluído;
- Avisar com antecedência quando os educandos não possam usufruir do transporte, sob pena do seu educando ser excluído;
- Assegurar a receção dos seus educandos nas paragens, dado que é obrigatório a presença de um adulto, salvo exceção prevista nas Autorizações / Conhecimento;
- Não interferir no percurso do transporte;
- Informar a entidade organizadora de qualquer alteração na participação do seu educando.

Entidade Organizadora

* A Câmara Municipal de Albufeira - Divisão de Educação e Ação Social é a entidade organizadora, pelo que goza de total liberdade para organizar os percursos assim como, assegurar o bom funcionamento dos transportes.

Direitos e Deveres da Organização

Direitos

- a) Exigir o cumprimento das normas de funcionamento;
- b) Aceitar ou recusar inscrições;
- c) Selecionar os participantes;
- d) Desresponsabilizar-se por quaisquer danos ou outros factos ocorridos após a saída dos participantes do transporte;
- e) Alterar ou cancelar o transporte quando não hajam as condições necessárias para a realização do transporte;
- f) Decidir a expulsão quando se verificarem violação das normas de funcionamento.

Deveres

- a) Transmitir aos encarregados de educação toda a informação necessária para o acesso ao transporte;
- b) Fazer a divulgação dos percursos;
- c) Assegurar o transporte diário, salvo por motivos alheios à sua vontade;
- d) Programar os horários, percursos e paragens do transporte;
- e) Assegurar uma deslocação atempada para as atividades;
- f) Ser pontual e assíduo nos percursos, salvo por motivos externos à sua vontade;
- g) Transmitir aos encarregados de educação qualquer situação que ocorra em relação ao seu educando;
- h) Assegurar a presença de um vigilante durante o percurso, salvo quando não for exigido;
- i) Possuir livro de reclamações;
- j) A entidade organizadora deverá reembolsar o valor pago aos encarregados de educação quando não assegure o transporte, salvo exceção alheia à vontade da organização;
- k) No caso de incumprimento de qualquer dever, a entidade organizadora tem a obrigação de regularizar a situação no prazo máximo de 5 dias úteis com possibilidade de aumentar o prazo para 8 dias úteis, quando se verificar situações previstas nas alíneas d) e h).

Direitos e Deveres dos Vigilantes

Direitos

- a) Organizar os participantes no interior do transporte da forma que considere mais apropriada;
- b) Ser-lhe transmitido os percursos, os horários dos transportes, bem como as devidas alterações, quando se verificar;
- c) A sua própria segurança no interior do transporte;
- d) Desresponsabilizar-se por quaisquer danos ou outros factos ocorridos nos períodos em que os participantes não estejam ao seu cuidado;
- e) A correção do comportamento e direito a reclamar junto da entidade organizadora quando o (s) participante(s) não respeite(m) as suas regras;
- f) Ser-lhe transmitido o cancelamento ou expulsão do direito ao transporte de qualquer participante.

Deveres

- a) Zelar pela segurança das crianças transportadas;
- b) Assegurar o cumprimento das normas internas e externas do transporte;
- c) Informar a entidade organizadora de qualquer comportamento ou facto ocorrido durante o percurso;
- d) Acompanhar os participantes nos percursos que lhes são atribuídos e ocupar um lugar que lhe permita aceder facilmente às crianças transportadas;
- e) Verificar as condições de segurança para início de deslocação, nomeadamente no que respeita à lotação do veículo bem como ao uso obrigatório do cinto de segurança;
- f) Acompanhar as crianças no atravessamento da via pública, devidamente sinalizado, salvo aquando da autorização para se deslocarem sozinhas da paragem para a área de residência.

Percursos

* A Câmara Municipal de Albufeira elaborará os percursos. Os encarregados de educação terão acesso à lista de percursos no ato da inscrição;

* Os percursos podem excepcionalmente ser alterados, apenas quando argumentado e comprovado a total impossibilidade de deslocação até às paragens pré-definidas.

Funcionamento

* O transporte será assegurado durante o decorrer do Projeto “Educação no Verão”, de segunda a sexta feira, com horário a definir, salvo exceção contrária à vontade da entidade organizadora.

Extravio

* A entidade organizadora, bem como os restantes intervenientes não se responsabilizam por quaisquer “roubos” de bens dos participantes, sugere-se que as crianças não tragam bens de elevado valor para o transporte.

Dúvidas e Omissões

* Em caso de dúvidas ou omissões caberá à entidade organizadora o esclarecimento.